

4 - o candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

III - Vagas Disponíveis:

Município Guapiara
EE João Antunes Alexandre-01
Município Ribeira
EE Diógenes Ribeiro de Lima- 01

(16-17-18)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

Convocação

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições, CONVOCA, os candidatos inscritos para substituir Diretor de Escola, de acordo com a Res. SE 57/2008, para participarem de sessão de atribuição de cargo da classe de Suporte Pedagógico, conforme abaixo:

01 vaga - cargo em substituição, por tempo indeterminado
EE Profª. Luisa Rolfen Petrilli, em Araraquara
Data: 18/06/2010 - Horário: 08:30h.

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Araraquara, situada à Rua Gonçalves Dias, nº 291, Centro, em Araraquara - SP.

Apresentar no ato da Atribuição:

Anuência do Superior Imediato, conforme disposto no artigo 3º § 3º da Res. SE 57/2008;

Declaração Expedida pelo Superior Imediato, informando que não ultrapassou as 12 faltas, conforme disposto no artigo 7º, Inciso III, alínea "a" do Decreto nº 53.037/2008;

Horário de trabalho em caso de acúmulo de cargo.
Não haverá atribuição por Procuração.

(17-18-19)

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos aprovados na Prova de Credenciamento de Professor Coordenador, nos termos das Resoluções SE 88/2007,89/2007,90/2007,10/2008 e 21/2010, bem como o Comunicado CENP de 28-04-2009, interessados em apresentar suas propostas de trabalho docente, para o preenchimento de vaga na função de Professor Coordenador na escola especificada abaixo para entregarem suas propostas de trabalho no período de 18 a 22-06-2010, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, na secretaria da referida escola. A entrevista com os interessados será agendada previamente, durante o período de 23 a 30 de junho 2010 na própria escola, a partir das 09h00.

1 - São requisitos para inscrição:

- 1 - ser titular de Cargo ou OFA com dez aulas numa única unidade escolar desta Diretoria de Ensino;
- 2 - ter, no mínimo, 03 anos (1.095 dias) de experiência como docente na rede estadual de ensino;
- 3 - ser portador de licenciatura plena;
- 4 - ter sido aprovado na prova de credenciamento para Professor Coordenador;
- 5 - apresentar Proposta de trabalho escrita para ser avaliada pelo Diretor e Supervisor da Escola;
- 6 - atender ao parágrafo 2º, do Art. 8º, da Resolução SE 88/2007;

7 - ter obtido índices mínimos de aprovação fixados no processo de avaliação previsto no artigo 2º da Resolução SE 91/2009, quando docente temporário.

II - Documentação a ser apresentada no ato da inscrição:

- 1 - Proposta de Trabalho - duas vias;
- 2 - declaração de trabalho docente, expedida pelo diretor de escola, constando que tem mais de 1.095 dias de experiência na rede estadual;

3 - declaração de ser titular de cargo ou ter mais de dez aulas atribuídas em uma única escola desta Diretoria de Ensino;

4 - cópia do Diploma e do RG

III - o candidato deverá demonstrar:

- 1 - facilidade de articular e trabalhar em equipe;
- 2 - ter facilidade de se relacionar com seus pares, potencializando e garantindo um trabalho coletivo integrado;
- 3 - condições de planejar, organizar e executar a H.T.P.C.;
- 4 - condições de executar, acompanhar, aprimorar e avaliar as ações e projetos previstos no Plano de Gestão da escola, bem como aqueles previstos pela SEE;
- 5 - condições de subsidiar o corpo docente no desenvolvimento de seus projetos e atividades, bem como na Proposta Curricular.

IV - Deverá constar da Proposta de trabalho a ser apresentada:

- 1 - Diagnóstico e análise das causas dos pontos críticos do processo ensino-aprendizagem, a ser elaborada a partir dos indicadores dos resultados obtidos pela escola nos SARESP e IDESP;
- 2 - propostas de soluções adequadas e viáveis para os problemas apresentados;
- 3 - mecanismos de acompanhamento e avaliação pertinentes e eficazes;

4 - propostas de atividades de integração e articulação entre os segmentos escolares.

V - Postos de trabalho vagos:

Município - Unidade Escolar – Endereço – Telefone - Nível de Ensino

Araraquara - EE Sergio Pedro Speranza - Av. Prof. Stanley Robson Cerqueira, 130, Pq. Res. São Paulo - 3337-4702
Ensino Fundamental - Ciclo I e II e Ensino Médio

Não poderá ser designado: docente com sede em outra Diretoria de Ensino; docente que tem aulas de projetos (Telessala, Escola da Família, Oficinas da E.T.I.); docente categoria "L"; docente que acumula dois cargos na mesma Unidade Escolar; docente temporário que não obteve os índices mínimos de aprovação no processo de avaliação previsto no artigo 2º da Resolução SE 91/2009; Professor Coordenador já anteriormente designado e que desistiu da designação.

(18-19-22)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, artigo 5º, convoca para escolha de vagas, os candidatos abaixo classificados, aprovados e remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2009, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

A relação de vagas disponíveis consta no inciso III deste Edital.

I - Local de Escolha e Quadro de Chamada
Vagas Disponíveis: 23
Candidatos convocados - Lista Geral - de 88 ao 250
Data: 21-06-2010

Local: Centro de Capacitação – Diretoria de Ensino de Assis, Rua Vicente de Carvalho s/n (fundos da EE Prof. Ernani Rodrigues) em Assis

Horário: 09h00min

II - Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2 - o candidato que anuir à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vagas.

3 - a chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, em Nível Regional - de Diretoria de Ensino.

4 - o candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

III - Vagas Disponíveis

EE Adalgisa Cavezzale de Campos – Palmital - 01
EE Antonio de Almeida Prado – Ipe – 01
EE Dom Antonio José dos Santos – Assis - 01
EE Azarias Ribeiro – Maracai (São José das Laranjeiras) - 01
EE Prof. Carlos Alberto de Oliveira – Assis – 02
EE Dona Carolina Francini Burali – Assis – 03
EE Prof. Ernani Rodrigues – Assis – 01
EE Isidoro Baptista – Paraguaçu Paulista – 02
EE Jardim São Francisco – Cândido Mota – 01
EE José Augusto Ribeiro – Assis – 02
EE José dos Santos Almeida – Cândido Mota – 01
EE Cel José Joaquim Bittencourt – Palmital – 02
EE Profª. Léa Rosa Mello Andreguetti – Assis – 01
EE Prof. Léo Pizzato – Assis – 01
EE Rage Anderáos – Nantes – 01
EE Santo Hino – Cândido Mota (Porto Almeida) - 01

(16-17-18)

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, artigo 5º, convoca para escolha de vagas, os candidatos abaixo classificados, aprovados e remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2009, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

A relação de vagas disponíveis consta no inciso III deste Edital.

I - Local de Escolha e Quadro de Chamada
Vagas Disponíveis: 23

Candidatos convocados - Lista Geral - de 88 ao 250
Data: 21-06-2010

Local: Centro de Capacitação – Diretoria de Ensino de Assis, Rua Vicente de Carvalho s/n (fundos da EE Prof. Ernani Rodrigues) em Assis

Horário: 09h00min

II - Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2 - o candidato que anuir à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vagas.

3 - a chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, em Nível Regional - de Diretoria de Ensino.

4 - o candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

III - Vagas Disponíveis

EE Adalgisa Cavezzale de Campos – Palmital - 01
EE Antonio de Almeida Prado – Ipe – 01
EE Prof. Dr. Antonio de Benedictis – Pedrinhas Paulista - 01
EE Dom Antonio José dos Santos – Assis - 01
EE Azarias Ribeiro – Maracai (São José das Laranjeiras) - 01
EE Prof. Carlos Alberto de Oliveira – Assis – 02
EE Dona Carolina Francini Burali – Assis – 03
EE Prof. Ernani Rodrigues – Assis – 01
EE Isidoro Baptista – Paraguaçu Paulista – 02
EE Jardim São Francisco – Cândido Mota – 01
EE José Augusto Ribeiro – Assis – 02
EE José dos Santos Almeida – Cândido Mota – 01
EE Cel José Joaquim Bittencourt – Palmital – 02
EE Profª. Léa Rosa Mello Andreguetti – Assis – 01
EE Prof. Léo Pizzato – Assis – 01
EE Rage Anderáos – Nantes – 01
EE Santo Hino – Cândido Mota (Porto Almeida) - 01
(Replicado por incorreções.)

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino de Assis, nos termos da Res. SE nº 18, de 06/02/2010, retificada conforme DO de 12/02/2010, torna pública a abertura de inscrição ao processo seletivo/2010 visando a contratação de docentes para atuarem como Educadores Profissionais no Programa Escola da Família.

I – das disposições preliminares

a)- o docente admitido ficará vinculado ao Programa Escola da Família e poderá ser remanejado para diferentes Unidades Escolares, quando se fizer necessário, para melhor atender o interesse das comunidades;

b)- o docente selecionado e com aulas atribuídas deverá aceitar formas alternativas de educação e de desafios; ter comprometimento, iniciativa e criatividade; ser pontual, assíduo, organizado e ativo; ter disponibilidade para participar de treinamentos, capacitações e reuniões; cumprir plenamente seus HTPC;

c)- Os admitidos para o Programa, farão jus à carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho docente, sendo 4 (quatro) horas dedicadas a atividades de planejamento com a Coordenação Regional ou em capacitações regionais e/ou da Coordenação Central nas segundas-feiras; 8 (oito) horas para coordenar as atividades aos sábados; 8 (oito) horas para coordenar as atividades aos domingos; 2 (duas) horas de Trabalho Pedagógico na escola junto com seus pares e 2 (duas) horas de Trabalho Pedagógico em local de livre escolha;

d)- a atribuição recairá em docentes que já mantenham vínculo na rede estadual de ensino, desde que, à época da atribuição o interessado conte com carga horária igual ou inferior a 13 (treze) horas distribuídas durante a semana de forma que possa contemplar 1 (um) dia livre, além da disponibilidade às segundas-feiras de manhã para o trabalho com a equipe de Coordenação Regional, com garantia do descanso semanal remunerado;

e)- Nos casos de atribuição conjunta (Programa Escola da Família e outras aulas), o professor deverá cumprir os calendários correspondentes a cada uma das atividades docentes, de forma isolada e independente, sem qualquer prejuízo de atividades específicas e/ou à frequência, respeitadas as respectivas peculiaridades, em termos de períodos de férias, de recesso escolar e mesmo de feriados, dias de ponto facultativo, etc.;

f)- o docente que não atender as exigências do Programa poderá ser dispensado nos termos da legislação vigente.

II – dos requisitos para inscrição:

Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular;

Comprovação de disponibilidade para exercer as atividades nos finais de semana e para participar das reuniões de avaliação e planejamento, às segundas-feiras junto à Coordenação Regional;

Apresentação do currículo, demonstrando experiência na atividade a ser desenvolvida, em especial a adquirida em atuação anterior no próprio Programa;

Ter conhecimentos em Informática;
Comprovação de habilidades necessárias ao desempenho da função;

Inscrição para o processo regular de atribuição de classes e aulas, sendo que a eventual atribuição de aulas só será efetivada com a apresentação do comprovante desta inscrição.

III – dos documentos para a inscrição:
Ficha de inscrição (fornecida pela Diretoria de Ensino);
Cópia da cédula de identidade, título de eleitor, comprovante de que votou na última eleição, CPF, certidão de casamento;
Cópia do comprovante de endereço;

Currículo (máximo duas páginas), demonstrando experiência na atividade a ser desenvolvida;

Comprovação de habilidades específicas (certificados, atestados, diplomas);
Cópia do Diploma ou do Atestado de conclusão de curso de Licenciatura Plena;

Declaração de disponibilidade para exercer as atividades nos finais de semana (fornecida pela Diretoria de Ensino);
Anexo I, caso tenha tempo de exercício no magistério público estadual até 30/06/09.

IV – das inscrições

Local: Diretoria de Ensino – Região de Assis

Endereço: Av. Dom Antônio, 331 – Bairro Ebenezer – Assis/ SP

Telefone (18) 3302-3752

Período: 22, 23 e 24/06/2010

Das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

VI – das vagas

Os candidatos classificados após análise do currículo poderão ser encaminhados para qualquer Unidade Escolar da Diretoria de Ensino – Região de Assis, onde houver vaga disponível. (17-18-19)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AVARÉ

Convocação

Sessão de Escolha

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região – Avaré nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos abaixo classificados, aprovados e remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2008, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

A relação de vagas disponíveis consta no inciso III deste Edital.

I - LOCAL DE ESCOLHA e QUADRO DE CHAMADA

Vagas Disponíveis: 06 (seis)

Candidatos convocados - Lista Geral - de n.º 196 ao n.º 440
DATA: 21/06/2010 – 2ª feira

LOCAL: Diretoria de Ensino – Região Avaré
Avenida Prof. Misaél Euphrásio Leal, 857- Vila Ayres- Avaré
HORÁRIO: 9h

II – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – o candidato que anuir à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vagas.

3 – a chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, em Nível Regional – de Diretoria de Ensino.

4 – o candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

III – Vagas Disponíveis

DER AVARÉ
EE Professor Guido Dias de Almeida – Município: Taquarituba - 01 (uma) vaga
EE Professor José Aparecido Castelucci – Município Taquarituba – 01 (uma) vaga
EE Jose Penna – Município: Taquarituba - 01 (uma) vaga
EE Dr José Pires de Carvalho – Município Taquarituba – 01 (uma) vaga
EE Professor Jose Leite Pinheiro – Município: Cerqueira Cesar - 01 (uma) vaga
EE Matilde Vieira – Município Avaré – 01 (uma) vaga

(16-17-18)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

Edital N.º 009/2010 - Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino de Bauru, através do presente Edital, com fundamento na Resolução SE 57/2008, torna pública a realização de sessão de atribuição de 02 (dois) cargos de DIRETOR DE ESCOLA, em virtude da aposentadoria dos titulares, a realizar-se no dia 18/06/2010, às 9:30h, no Gabinete desta Diretoria de Ensino, a saber:

- EE Profª. Sueli Aparecida Sé Rosa
- EE Prefeito Edison Bastos Gasparini

(16-17-18)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BOTUCATU

Convocação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região – BOTUCATU, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, CONVOCA para escolha de vagas, os candidatos abaixo classificados, aprovados e remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2008, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

a relação de vagas disponíveis consta no inciso III deste Edital.

I - LOCAL DE ESCOLHA e QUADRO DE CHAMADA
Vagas Disponíveis: 09 (nove)
Candidatos convocados - Lista Geral – de no 245 ao n.º 303
DATA: 21/06/2010

LOCAL: Diretoria de Ensino- Botucatu

HORÁRIO: 9 h

II – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – o candidato que anuir à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá direito à classificação obtida no concurso público, nem à respectiva escolha de vagas.

3 – a chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, em Nível Regional – de Diretoria de Ensino.

4 – o candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

III – Vagas Disponíveis

DER BOTUCATU

Nome da Unidade Escolar	n.º de vagas
EE Cardoso de Almeida	01
EE Cesário Carlos de Almeida	01
EE Francisco de Oliveira Faraco	02
EE Prof. José Pedretti Neto	01
EE Luiz Campacci	02
EE Profa. Maria Benedita de A. Baida	01
EE Prof. Walter Carrer	01
	(16-17-18)

Edital

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Botucatu, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição do Estado e no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, na Resolução SE 67, de 1º de outubro de 2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 02-06-2010, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

a contratação será pelo prazo máximo de até 12 meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

o Processo Seletivo Simplificado será realizado para fins de RESERVA DE VAGAS, do total do número de vagas para o Processo Seletivo Simplificado ficarão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.

I – Dos Vencimentos e da Jornada de Trabalho
1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 654,86.

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 horas semanais.

II – Das Atribuições Básicas da Função

De acordo com o artigo 5º da Lei Complementar 888, de 28-12-2000, ao Agente de Organização Escolar cabe a responsabilidade de desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, assim entendidas como:

- a) controle de movimentação de alunos no recinto da escola e em suas imediações, orientando-os quanto a normas de comportamento;
- b) observar os alunos em todas as dependências da unidade escolar, zelando pelo seu bem estar, orientando-os no cumprimento das normas de conduta e regimento escolar;
- c) acompanhar os alunos na entrada, na saída e nos intervalos de aulas;
- d) zelar pela disciplina dos alunos nas áreas de circulação da unidade escolar;
- e) verificar o estado geral das salas antes e depois das aulas, comunicando à direção quaisquer irregularidades;
- f) informar a Direção da escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências;
- g) auxiliar na manutenção da disciplina geral;
- h) colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da direção;
- h) executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e técnico-pedagógico que lhe forem atribuídas pela direção;
- i) dar suporte às ações da secretaria da escola.

III – Das Condições para Exercer a Função

1. Ser Brasileiro, nato ou naturalizado;
2. Ter concluído o Ensino Fundamental – Ciclo II ou equivalente;
3. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
5. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- IV – Da Inscrição

1. A inscrição será realizada na Diretoria de Ensino – Região de Botucatu, no período das 9 horas de 21/06 até as 18 horas de 24-06-2010, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

2. ao efetuar a inscrição, o candidato deverá indicar o município de preferência para fins de classificação e escolha de vaga.

3. O candidato, no momento da inscrição, deverá informar e apresentar – para fins de análise de títulos, se for o caso, os seguintes títulos/documentos:

3.1. Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio;

3.2. Tempo de Serviço exercido na função de Agente de Organização Escolar;

3.3. Encargos de Família – para critério de desempate.

V – Da Participação de Candidato Portador de Deficiência

1. ao candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992, com redação dada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal